PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 14ª SESSÃO2017-ORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 17horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 13ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 498-21.2012.6.27.0033 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA
ORIGEM: RECURSOLÂNDIA-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PDT / PSC / PR / PSDC / PSB / PV / PSDB)
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros
RECORRENTE: TAVARIN MIRANDA SALES
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros
RECORRENTE: JONES CLAYTON NEIVA GOMES
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros
RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros
RECORRIDO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 14.12.2016-10H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento ao recurso interposto. Deixou de votar a juíza Ângela Issa Haoat, tendo em vista que não integrava a Corte Eleitoral quando foi iniciado o julgamento dos autos.**

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587
DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541
ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 15.12.2016-10H).DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)
ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274
ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976
RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)
ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO Nº 6156
RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pabllo Vinícius Félix de Araújo. **(SESSÃO DE 16.12.2016-10H). DECISÃO: Após a juíza Denise Drumond proferir voto vista, divergindo do relator, pelo provimento do recurso, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos.**

RECURSO ELEITORAL Nº 781-95.2016.6.27.0003 - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA
ORIGEM: SILVANÓPOLIS-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)
RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA
ADVOGADO: JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR - OAB/TO 4949-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS PELA SILVANÓPOLIS QUE PRECISAMOS, PMDB,SD, PCdoB, PRP,PT,PSC,PSB,PTB,PR,PPS,PEN,PHS,PMB,PSDC E PV
ADVOGADA: NATÁLIA COSTA MENDES - OAB/TO 6799
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: A relatora proferiu voto acolhendo a preliminar quanto à divulgação inverídica na página do facebook, extinguindo o processo sem resolução do mérito e, rejeitando a preliminar quanto à retirada da propaganda, reconhecendo o interesse recursal do recorrente tendo em vista a multa que lhe foi aplicada. No mérito, deu parcial provimento ao recurso apenas para afastar a condenação em multa. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 26.01.2017-9H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer da preliminar de perda do objeto, por se confundir com o mérito. Acolher a preliminar de coisa julgada, em relação aos autos 774-06.2016.6.27.0003 e, de consequência, extinguir o procedimento sem resolução de mérito, quanto ao pedido de retirada da divulgação da página do facebook e, dar parcial provimento tão somente para afastar a condenação em multa. A relatora refluiu e encampou o voto do juiz Agenor Alexandre.**

AGRAVO REGIMENTAL EM REPRESENTAÇÃO Nº 8-93.2015.6.27.0000- REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - ART. 30-A DA LEI 9.504/97 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - APENSOS NF (1.36.000.001159/2014-47) E (1.36.000.001451/2014-60)
PROCEDÊNCIA: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
AGRAVANTE: LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENO - OAB/TO Nº 2.433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE DE SOUSA – OAB/TO Nº 4.458
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO – OAB/GO Nº 37.957 E OAB/TO Nº 6.338-A
AGRAVADA: DECISÃO DE FLS. 539/546
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento aos agravos regimentais interpostos, no que foi acompanhado pela juíza Ângela Issa Haonat, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Negado o pedido de sustentação oral formulado pelo Procurador Regional Eleitoral, tendo vem vista o que estabelece o § 11, artigo 85 do Regimento interno do Tribunal. A Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 09.02.2017-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 264-57.2016.6.27.0014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: TALISMÃ-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
RECORRENTE: DIOGO BORGES DE ARAÚJO, CANDIDATO A PREFEITO

P/MUNICÍPIO DE TALISMÃ/TO
ADVOGADA: ALESSANDRA HELENA NEIVA - OAB/DF 51809
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS - OAB/TO 514
ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO - OAB/TO 2280
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 82-50.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO
ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO Nº 5946
INTERESSADO: HAUSENCLEVER KATERBROYNE PETTERSEN, PRESIDENTE DO PTC/TO
ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO Nº 5946
INTERESSADO: TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA, TESOUREIRA DO PTC/TO
ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO Nº 5946
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação com ressalvas das contas do partido, relativas ao exercício de 2014.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-76.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - PSD - EXERCÍCIO 2013
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, ÓRGÃO REGIONAL DO TOCANTINS
ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - OAB 4828 - TO
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO - OAB 5623 - TO
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674
REQUERENTE: IRAJÁ SILVESTRE FILHO, PRESIDENTE DO PSD/TO
REQUERENTE: JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA, EX-PRESIDENTE DO PSD/TO
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674
ADVOGADO: FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 3990
ADVOGADO: JACKSON WEBER - OAB/TO 7548-B
ADVOGADO: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA - OAB/MA 14317
REQUERENTE: EVANDRO PEREIRA DE SOUSA, EX TESOUREIRO DO PSD/TO
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674
ADVOGADO: JACKSON WEBER - OAB/TO 7548-B
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação com ressalvas das contas do partido, relativas ao exercício de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282-23.2016.6.27.0000- RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
ORIGEM: 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL, PALMAS/TO
INTERESSADO: MARIA PINHEIRO DO CARMO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE-TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 25 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2017.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral

Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE

Juíza ÂNGELA HAONAT

DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral